

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 198.478,57 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e aponta recursos”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito	
2.021 – Manutenção das atividades do Gabinete e Órgãos Interligados	
3.1.90.11.00.00.00.0001-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 2.007,19
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-12 – Obrigações patronaisR\$ 157,33

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda	
2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.11.00.00.00.0001-52 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 1.712,92

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01– Secretaria de Obras e Viação	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.00.0001-71 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 1.405,42

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01 – Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB	
2089 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00.00.0035-116 – Obrigações patronaisR\$ 21.003,72
02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE	
2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.91.13.00.00.00.0020-132- Obrigações PatronaisR\$ 2.777,09
2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação	
3.1.90.11.00.00.00.0020-144 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 2.556,10
04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Convênios	
1.052 – Convênio PRADEM	

3.1.90.04.00.00.00.1019-178 – Contrato por tempo determinado
.....R\$ 446,47

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde
2.005 – Saúde Pública

3.1.90.04.00.00.00.4011-504 – Contratação por tempo determinado
.....R\$ 25.000,00

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.106 – Atenção Básica a Saúde Mental - NAAB

3.1.90.04.00.00.00.4011-461 – Contratação por tempo determinado
.....R\$ 1.679,81

2.069 – PAB Fixo

3.1.90.11.00.00.00.00.4510-499 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
.....R\$ 37.500,00

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR - RPPS

1 – Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor

2.028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Serv. Estatutários - RPPS
3.3.90.01.00.00.00.00.0050-401- Aposentad., reserva remunerada e reforma

.....R\$ 62.658,70

3.3.90.03.00.00.00.00.0050-402- Pensões

.....R\$ 19.893,05

3.3.90.05.00.00.00.00.0050-403- Outros benefícios previdenciários

.....R\$ 19.680,77

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 198.478,57

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

1.003 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.31.00.00.00.00.0001-46–Premiações culturais, art. cient. desp. e outros

.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-48 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

.....R\$ 7.650,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0001-49 – Obrigações tributárias e contributivas

.....R\$ 600,00

1017 – Manutenção de assessoria e consultoria

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-22 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

.....R\$ 6.000,00

1.044 – Segurança pública

3.3.90.41.00.00.00.00.0001-50 – Contribuições

.....R\$ 500,00

2.014 – Divulgação social de oficial

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-40 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

.....R\$ 5.000,00

2.052 – Centro de processamento de dados
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-43 – Outros serviços de terceiros – P. JurídicaR\$ 6.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01– Secretaria de Obras e Viação
1010 – Eletrificação rural
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-97 – Material de consumoR\$ 118,00

1.011 – Sistemas de comunicação telefonia/internet rural
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-93 – Outros serviços de terceiros – P. JurídicaR\$ 31,76

2.031 – Parque de máquinas
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-70 – Equipamentos e material permanenteR\$ 10.949,00

2.034 – Iluminação pública
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-89 – Obras e instalaçõesR\$ 11.000,00

2.036 – Arborização de áreas urbanas
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-92 – Material de consumoR\$ 2.223,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01 – Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB
2.001 – Manutenção e ampliação da educação infantil/creche
3.1.91.13.00.00.00.00.0035-110 – Obrigações patronaisR\$ 45.674,29

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR - RPPS

1 – Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor
2.028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Serv. Estatutários - RPPS
9.9.99.99.00.00.00.00.0050-406- reserva de contingência e reserva de RPPSR\$ 102.232,52

Total da Redução.....R\$ 198.478,57

Art. 3. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de dezembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
“Projeto de Lei nº. 101/2013”

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 101/2013, que dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 198.478,57 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e aponta recursos.

O presente projeto de lei tem como objetivo adequar dotações orçamentárias neste final de exercício de 2013, com predominância para empenhar e pagar a folha de pagamento e as obrigações patronais.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei Municipal, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de dezembro de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal